



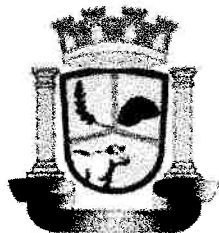
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS, QTU8B11 e RCX1G11, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 10/2021**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 17-2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS, QTU8B11 e RCX1G11, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Exercício: 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa de Licitação:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de novembro de 2021
Do:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Ao Ilmº Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

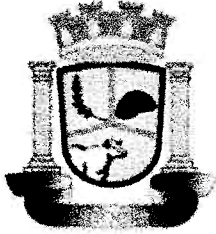
Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal, haja vista que a aquisição de peças se torna indispensável para que o carro oficial da Câmara Municipal possa servir ao transporte dos parlamentares e servidores que exercem atividade laborativa neste Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA:

Cumprir informar que, com a presente contratação busca-se assegurar o pleno exercício das atividades parlamentares de fiscalização em locais fora da sede do município, como zonas rurais, distritos, aldeias entre outras, mantendo as condições mínimas de funcionamento e utilização dos veículos em questão.

Ademais, no que concerne ao princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, os recursos e as políticas públicas, sendo assim a manutenção corretiva e preventiva nos veículos se faz necessária, haja vista que os mesmos vem apresentando falhas mecânicas que comprometem seu funcionamento seguro, pondo em risco a vidas de seus



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

usuários, necessitando da aquisição de peças para sua manutenção conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QUANT.
01	PNEU NOVO 185 65 RIS SPEED LINE	UNID	04
02	PASTILHA DE FREIO	UNID	02
03	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	02
04	BUCHA DA BANDEIJA TRASEIRA	UNID	02
05	ABRAÇADEIRA PLASTICA BRANCA UNIVERSAL 30CM	UNID	05
06	ABRAÇADEIRA PLASTICA PRETA UNIVERSAL 30CM	UNID	05
07	OLEO MOBIL DELVAC 5W/30 1LITRO	UNID	01
08	FILTRO LUB	UNID	01
09	LAMPADA DO FAROL BAIXO	UNID	02
10	BIELETA DIANTEIRA/TRASEIRA	UNID	02
11	BATERIA MOURA 60AH GRAND SIENA	UNID	01

Por esta razão, através do presente, viemos justificar a solicitação para contratação direta, em caráter de evitar eventuais prejuízos a administração pública e com isso ofertar segurança e comodidade aos servidores e parlamentares que fazem uso dos veículos oficiais, sendo assim solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Itabela-BA, 09 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de novembro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal		

Senhora 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da aquisição dos materiais requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de novembro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS



ORÇAMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	TIPO	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
01	PNEU NOVO 185 65 RIS SPEED LINE	UNID	04	542,23	2.168,92
02	PASTILHA DE FREIO	UNID	02	82,55	165,10
03	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	02	99,00	198,00
04	BUCHA DA BANDEIJA TRASEIRA	UNID	02	89,00	178,00
05	ABRAÇADEIRA PLASTICA BRANCA UNIVERSAL 30CM	UNID	05	0,98	4,90
06	ABRAÇADEIRA PLASTICA PRETA UNIVERSAL 30CM	UNID	05	1,48	7,40
07	OLEO MOBIL DELVAC 5W30 1LITRO	UNID	01	39,00	39,00
08	FILTRO LUB	UNID	01	79,55	79,55
09	LAMPADA DO FAROL BAIXO	UNID	02	22,90	45,80
10	BIELETA DIANTEIRA/TRASEIRA	UNID	02	81,47	162,94
11	BATERIA MOURA 60AH GRAND SIENA	UNID	01	379,00	379,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.428,61

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Itabela-Bahia, 04 de Novembro de 2021.


GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
JOSE DE SOUZA SANTOS

Av. Guaratinga, nº 162, Itabela-BA, Itabela-BA, CEP: 45.848-000

ORÇAMENTO FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Eunápolis, 04 de novembro de 2021.

Conforme solicitado, segue:

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Endereço: AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº327, Centro, Itabela Bahia

CNPJ: 16.234.544/0001-58

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QUANT	V.UNITÁRIO	TOTAL
PNEU NOVO 185 65 RIS SPEED LINE	UNID	04	542,35	2.169,40
PASTILHA DE FREIO	UNID	02	82,60	165,20
BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	02	99,10	198,20
BUCHA DA BANDEIJA TRASEIRA	UNID	02	89,45	178,90
ABRAÇADEIRA PLASTICA BRANCA UNIVERSAL 30CM	UNID	05	0,99	4,95
ABRAÇADEIRA PLASTICA PRETA UNIVERSAL 30CM	UNID	05	1,55	7,75
OLEO MOBIL DELVAC 5W30 1LITRO	UNID	01	39,15	39,15
FILTRO LUB	UNID	01	79,75	79,75
LAMPADA DO FAROL BAIXO	UNID	02	22,95	45,90
BIELETA DIANTEIRA/TRASEIRA	UNID	02	81,50	163,00
BATERIA MOURA 60AH GRAND SIENA	UNID	01	379,85	379,85
TOTAL DOS PRODUTOS			3.432,05	

VALIDADE 30 DIAS

15.632.995/0001-80

**IRMÃOS FADINI SERVIÇOS
MECÂNICOS LTDA.**

AV. DAVID JONAS FALCÃO, 299 - BOMÉS REIS
- INDUSTRIAL - ITABELA - BA

ABAPE MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA
AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 872 - MOISÉS REIS
EUNÁPOLIS - BA - CEP 45.820.0310
CNPJ 14.407.597/0001-06 I.E 21.323.450-PP

Eunápolis, 04 de novembro de 2021.

Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Endereço: AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº327, Centro, Itabela Bahia

CNPJ: 16.234.544/0001-58

ORÇAMENTO DOS PRODUTOS

Descrição	Quantidade	Unitário	Total
PNEU NOVO 185 65 RIS SPEED LINE	04	R\$ 543,15	R\$ 2.172,60
PASTILHA DE FREIO	02	R\$ 82,75	R\$ 165,50
BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	02	R\$ 99,45	R\$ 198,90
BUCHA DA BANDEIJA TRASEIRA	02	R\$ 90,10	R\$ 180,20
ABRAÇADEIRA PLASTICA BRANCA UNIVERSAL 30CM	05	R\$ 1,15	R\$ 5,75
ABRAÇADEIRA PLASTICA PRETA UNIVERSAL 30CM	05	R\$ 1,55	R\$ 7,75
OLEO MOBIL DELVAC 5W30 1LITRO	01	R\$ 39,75	R\$ 39,75
FILTRO LUB	01	R\$ 81,00	R\$ 81,00
LAMPADA DO FAROL BAIXO	02	R\$ 22,95	R\$ 45,90
BIELETA DIANTEIRA/TRASEIRA	02	R\$ 81,50	R\$ 163,00
BATERIA MOURA 60AH GRAND SIENA	01	R\$ 379,99	R\$ 379,99
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			R\$ 3.440,34

14407597/0001-06

Insc. Est. 21.323.450-NO
ABAPE - MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.
Av. Luis Eduardo Magalhães, 872
Moisés Reis - CEP 45.820-970
Eunápolis - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de novembro de 2021
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

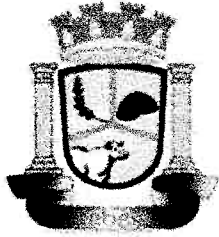
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de novembro de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal		

A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 24-2021**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 13-2021** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de novembro de 2021
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal		

PARECER JURÍDICO Nº 24-2021

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses materiais para manutenção dos veículos de propriedade da Câmara Municipal, para o bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo, indicando a empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea "a" do Inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea "a") e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os materiais que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de novembro de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de novembro de 2021.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11 , RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 24-2021**, que contém a proposta de contratação da empresa "**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**", para aquisição dos referidos materiais para Câmara Municipal, na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 17-2021**, em anexo.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de novembro de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 17-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS QTU8B11, RCX1G11 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos materiais acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados, para manutenção de veículo de propriedade da Câmara Municipal, requisitados pelo 1ª secretária; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLÂNDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR
Membro da Comissão de Licitação

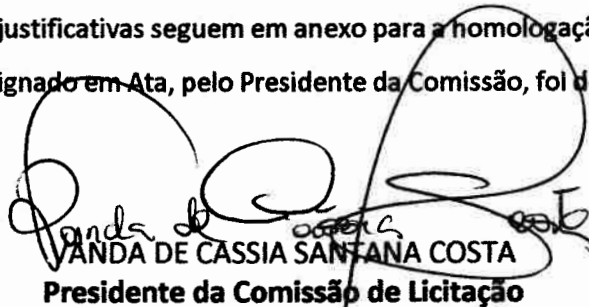


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de novembro de 2021

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2021, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para "aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal", apresentados pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS ORÇAMENTO

GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

EXERCÍCIO: 2021



ORÇAMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	TIPO	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
01	PNEU NOVO 185 65 RIS SPEED LINE	UNID	04	542,23	2.168,92
02	PASTILHA DE FREIO	UNID	02	82,55	165,10
03	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	02	99,00	198,00
04	BUCHA DA BANDEIJA TRASEIRA	UNID	02	89,00	178,00
05	ABRAÇADEIRA PLASTICA BRANCA UNIVERSAL 30CM	UNID	05	0,98	4,90
06	ABRAÇADEIRA PLASTICA PRETA UNIVERSAL 30CM	UNID	05	1,48	7,40
07	OLEO MOBIL DELVAC 5W30 1LITRO	UNID	01	39,00	39,00
08	FILTRO LUB	UNID	01	79,55	79,55
09	LAMPADA DO FAROL BAIXO	UNID	02	22,90	45,80
10	BIELETA DIANTEIRA/TRASEIRA	UNID	02	81,47	162,94
11	BATERIA MOURA 60AH GRAND SIENA	UNID	01	379,00	379,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.428,61

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Itabela-Bahia, 04 de Novembro de 2021.


GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
JOSE DE SOUZA SANTOS

Av. Guaratinga, nº 162, Itabela-BA, Itabela-BA, CEP: 45.848-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.024.913/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2000
NOME EMPRESARIAL GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G'MAK - AUTO PECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GUARATINGA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GIROKPECAS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8115-3462
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2021 às 16:23:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.024.913/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DE SOUZA SANTOS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/11/2021 às 16:23 (data e hora de Brasília).

✓ Maria

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

Alteração Contratual e Consolidação da Empresa

Mecânica do Zé Ltda.-Me

José de Souza Santos, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua A No. 380, centro, em Itabela-Ba CEP 45848-000, nascido em 02/05/1965 portador do CPF no. 379.843.065-91 e Cédula de Identidade no.04059233-25 expedida pela SSP-BA e **Edna Pereira Coelho**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua A No. 380, centro, em Itabela -Ba, CEP 45848-000, portadora do CPF no. 602.993.045-15 e Cédula de Identidade No. 11425128-27 expedida pela SSP-BA, únicos sócios empresa "**MECÂNICA DO ZÉ LTDA. - ME**", situada na Avenida Tancredo Neves, 261-fundos, centro, em Itabela - Ba, CEP 45848-000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Eunápolis - Ba sob No. R.408 Ficha No. . 408 do Livro A, inscrita no C N P J sob No. 04.024.913/0001-07, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa Mecânica do Zé Ltda.-Me., resolve converter a sua natureza jurídica de sociedade simples para sociedade empresária.

Cláusula Segunda - O nome empresarial passa a ser Auto Peças e Mecânica Roda Livres Ltda.-Me.

Cláusula Terceira - A sociedade terá sua sede e domicílio na Avenida Guaratinga, 162, centro, em Itabela - Ba, CEP 45848-000..

Clausula Quarta -A sociedade tem por objeto Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis CNAE 5020-2/01 e Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, CNAE 5030-0/03.

Cláusula Quinta - O capital social que era de R\$3.000,00 (três mil reais) passa para o valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) dividido em 19.500(dezenove mil e quinhentos quotas) no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, mediante a integralização de R\$10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais) integralizados pelo sócio José de Souza



Edna Pereira Coelho

Marcos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

Santos em moeda corrente nacional e a importância de R\$5.630,00 (cinco mil , seiscientos e trinta reais) integralizadas pela sócia: ~~Edna Pereira Coelho~~ em moeda corrente nacional , ambos valores integralizados.. ato da assinatura da presente Alteração Contratual , ficando assim distribuídos entre os sócios :

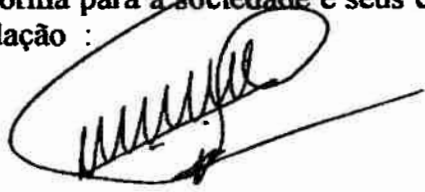
José de Souza Santos	12.870 quotas	R\$12.870,00
Edna Pereira Coelho	6.630 quotas	R\$ 6.630,00
Totais	19.500 quotas	R\$19.500,00

Cláusula sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Cláusula sétima - A administração da sociedade e as assinaturas em papeis e documentos da empresa caberá aos sócios quotistas JOSÉ DE SOUZA SANTOS E / OU EDNA PEREIRA COELHO , em conjunto ou separadamente representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado , no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , vem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio .

Cláusula oitava - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno , concussão , peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional , contra norma de defesa a concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o Contrato Social , incluindo as alterações e modificações acima , neste instrumento dos pactos anteriores , de forma que a sociedade passa a vigorar , pelo presente contrato que ora se transcreve, revogando-se as cláusulas anteriores , de forma a prevalecer como norma para a sociedade e seus componentes de conformidade com a seguinte redação :



Edna Pereira Coelho



CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira Cláusula - - A sociedade girará sob nome empresarial "AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA. e tem sua sede no domicílio na Rua Guaratinga 162 , centro , em Itabela – Ba CEP 45848-000

Segunda Cláusula - O Capital Social é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) divididos em 19.500 (dezenove mil e quinhentas quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) integralizadas neste ato em moeda corrente nacional ,pelos sócios:

José de Souza Santos	12.870 quotas	R\$12.870,00
Edna Pereira Coelho	6.630 quotas	R\$ 6.630,00
Totalizando	19500 quotas	R\$19.500,00

Terceira Cláusula – O objeto da sociedade é Serviços de Manutenção , Reparação de Automóveis CNAE -5020-2/01 e Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores CNAE – CNAE –5030-0/03.

Quarta Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 24.08.2000 e seu prazo de duracao é indeterminado.

Quinta Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

Sexta Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizacao do capital social.

Sétima Cláusula - A Administracao da sociedade e as assinaturas em papeis e documentos da empresa caberá aos sócios quotistas **JOSE DE SOUZA SANTOS E / OU EDNA PEREIRA COELHO** , em conjunto ou separadamente representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente , vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

Edna Pereira Coelho

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FUNÁPOLIS - BAHIA

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Oitava Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona Cláusula -- Nos quatro meses seguintes a o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira Cláusula - os sócios **JOSÉ DE SOUZA SANTOS E EDNA PEREIRA COELHO**, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujos valores serão designados em comum acordo entre os sócios, podendo em qualquer tempo no exercício, aumentar ou diminuir as retiradas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira Cláusula - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Edna Pereira Coelho

Décima Quarta Cláusula - Fica eleito o foro da cidade de Eunápolis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Eunápolis - Ba , 04 de Agosto de 2005

Jose de Souza Santos
JOSE DE SOUZA SANTOS

Edna Pereira Coelho
EDNA PEREIRA COELHO

TESTEMUNHAS :

Maria das Dores de Quadros Souto
MARIA DAS DORES DE QUADROS SOUTO
CPF 405.136.026-15
RG M -2.430.620SSP-MG

Maiane Pereira da Rocha Melo
MAIANE PEREIRA DA ROCHA MELO
CPF 013.471.165-32
RG 0868749001 SSP-BA

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) indicada (s) com a seta de uso, a(s) qual(is) confere (m) com o padrão depositado nesta serventia.

Em test.º _____
Comarca de Itabela-Ba.

Fabiola do Carmo
Tabella

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2005
SOB Nº: 29202630394
Protocolo: 05/038437-6

AUTO PECAS E MECANICA RODA LIVRES, LTDA. - ME

Lafayette Pondé Filho
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Juca

001447

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: "AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"

1-JOSÉ DE SOUZA SANTOS, Brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado à Rua A nº. 380 – centro, Itabela (Ba), Cep.45.848-000 natural de Itamaraju (Ba), nascido em 02 de maio de 1965, filho de Hilário Bispo dos Santos e Doralice Cândida de Souza, portador da cédula de Identidade nº. 04.059.233-25 SSP(BA), expedida em 29/10/1998 e do CPF. Nº. 379.843.065-91.

2-EDNA PEREIRA COELHO, Brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliada à Rua A nº. 380, Centro, Cep. 45.848-000 em Itabela, (Ba), portadora do CPF.602.993.045-15 e da Carteira de Identidade nº. 11.425.128-27 expedida pela SSP/BA, em 12/01/1999 filha de Arlindo Barbosa Coelho e Noeme Pereira da Silva, nascida à 04/07/1972 na Cidade de Itamaraju(Ba), Únicos sócios da Empresa **"AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"** Com sede à Avenida Guaratinga, nº. 162 Cep. 45.848-000 em Itabela (Ba), registrada na JUCEB, sob o NIRE.Nº29.202.830394 por despacho de 12/08/2005 inscrita no CNPJ sob o nº 04.024.913/0001-07 resolvem, assim, alterar o seu contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

1ª- A Sociedade que tem como Razão Social **"AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"** estabelecida a Avenida Guaratinga, nº. 162 centro, Cep. 45.848-000 em Itabela(Ba). Passa doravante a denominar-se **"G'MAK – AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME"**.

2ª -A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

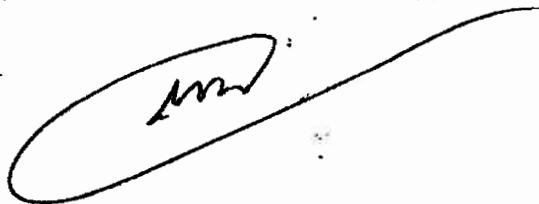
3ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª - O capital social da Sociedade que é de R\$19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) fica aumentado para R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

a), JOSÉ DE SOUZA SANTOS possuidor de 12.870 (Dose Mil Oitocentos e Setenta) quotas no valor de R\$12.870,00 (Dose Mil Oitocentos e Setenta Reais). Permanece agora com 56.000 (Cinquenta e Seis Mil) quotas no valor de R\$56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais).

b), EDNA PEREIRA COELHO Possuidora de 6.630 (Seis Mil Seiscentos e Trinta) quotas no valor de R\$6.630,00 (Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais) permanece agora com 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas no valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Edna



001448

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
"AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"**

5ª - A Sociedade terá como objeto social: CNAE: 4530-7/03 - O Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores.

6ª - A administração da sociedade cabe aos sócios, **JOSÉ DE SOUZA SANTOS E EDNA PEREIRA COELHO**, em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Sendo que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da empresa.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Edna *José*



2
José

001449

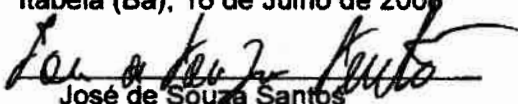
"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: "AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"

12ª. Fica eleito o foro da comarca de Guaratinga (Ba), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

13ª – Permanecem inalteradas, portanto em vigor as demais cláusulas do contrato social original não modificadas pela presente alteração contratual.

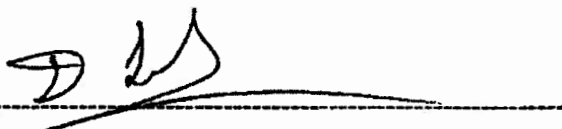
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitado só no anverso das 03(três) paginas, em 03 vias de igual teor na presença de duas testemunhas / abaixo a tudo cientes que também assinam.

Itabela (Ba), 16 de Julho de 2008

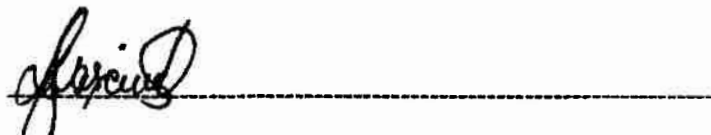

José de Souza Santos


Edna Pereira Coelho

Test:



Dionísio Souza do Carmo RG. 01.631.612-67 SSP(BA)



Jane de Souza Nascimento RG. 07366505-39 SSP(BA)

Junta Comercial do Estado da Bahia

REGISTRO O REGISTRO EM 12/08/2008 Nº 96849234

Protocolo: 08/156072-8, de 08/08/2008

Empresas: 29 2 0283039 4

NM - AUTO PEÇAS E MECANICA

PTA ME

Francisco José Marques Cavale

REGISTRANDO-GERAL

081560729

